



REGULAMENTO
PROGRAMA DE FORMAÇÃO INTEGRAL
INSTITUTO BAUDUCCO - 2º SEMESTRE DE 2024
Turma 9 (Polo Pimentas) e Turma 1 (Polo Mogi das Cruzes)

1. DO PROGRAMA

Este é um programa de formação (“Programa”) oferecido pelo INSTITUTO BAUDUCCO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.787.436-0001/54, com sede na Rua Fritz Reimann, 628, Bairro Vila São João, Guarulhos/SP, CEP 07044-020. O Programa tem por objetivo capacitar jovens da região dos Pimentas, em Guarulhos, e de Mogi das Cruzes para o mercado de trabalho, com ênfase em panificação.

Este Programa possui de duração de 05 de agosto a 20 de dezembro de 2024, podendo ser suspenso, por motivos de caso fortuito e força maior, sem constituir qualquer direito de indenização aos candidatos.

O processo de seleção para participação do Programa ocorrerá do dia 03 de junho a 02 de agosto de 2024, conforme as etapas estabelecidas nesse Regulamento.

O referido Programa decorre de mera liberalidade do INSTITUTO BAUDUCCO e os benefícios são oferecidos de forma gratuita.

2. DAS DEFINIÇÕES

Para os fins deste Programa, considera-se:

- Candidato: pessoa física que preencha os requisitos de participação no Programa e que efetue sua inscrição no site do INSTITUTO BAUDUCCO www.institutobauducco.org.br.
- Educador: pessoa física responsável por ministrar as oficinas de panificação, autoconhecimento e empreendedorismo constantes do Programa.

3. QUEM PODE PARTICIPAR

Poderão participar deste Programa:

- Jovens, com no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 21 (vinte e um) anos, que residam na cidade de Guarulhos, na região dos Pimentas, ou em Mogi das Cruzes, que já tenham cursado o 3º ano do Ensino Médio, tenham renda familiar per capita de até 1/2 (meio) salário-mínimo e tenham interesse em cursar panificação.

- Para fins de comprovação dos requisitos de participação poderão ser solicitados documentos comprobatórios, tais como holerite, documento de identidade, histórico escolar, comprovante de residência, entre outros. Quando requerida a documentação e o candidato não conseguir comprovar a adequação aos requisitos em tempo hábil, informado previamente, deverá ser desclassificado do Programa e da seleção.

Não poderão participar do Programa candidatos que tenham parentesco até 2º grau com os colaboradores do INSTITUTO BAUDUCCO e da área de sustentabilidade da BAUDUCCO.

4. COMO PARTICIPAR

Os candidatos ou seus responsáveis deverão efetuar a inscrição no Programa, no site do INSTITUTO BAUDUCCO <www.institutobauducco.org.br>, das 0h do dia 03 de junho de 2024 às 23h59 do dia 30 de junho de 2024, preenchendo o cadastro com os seguintes dados pessoais: nome completo, data de nascimento, número de celular, sendo necessário que tenha uma conta de Whatsapp a ele vinculada, e-mail, endereço completo, RG, CPF, identidade de gênero, raça, orientação sexual, renda familiar, escolaridade e situação familiar. Além disso, para se inscrever será necessário responder a uma série de perguntas, todas as perguntas deverão ser respondidas, as respostas serão utilizadas para verificação do cumprimento dos requisitos de participação ou como critério de desempate entre os candidatos.

5. COMO É FEITA A SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

O processo de seleção ocorre em três etapas:

Inscrição (0h do dia 03 de junho de 2024 às 23h59 do dia 30 de junho de 2024)

- As inscrições são analisadas por três educadores que levarão em consideração os fatores de diversidade, vocação, capacidade de proveito, força de vontade, relação com a panificação, entre outros. Nesta fase são aprovados em média 60 a 80 candidatos. Os selecionados nessa etapa serão contatados por e-mail ou WhatsApp entre o dia 01 a 05 de julho de 2024 (para Polo Pimentas) e 08 a 12 de julho de 2024 (para Polo Mogi das Cruzes)

Dinâmica (08 a 12 de julho de 2024 – para Polo Pimentas – e 15 a 19 de julho de 2024 – para Polo Mogi das Cruzes)

- Estas dinâmicas serão realizadas por até três educadores presencialmente ou online e informado oportunamente aos candidatos. Serão aprovados cerca de 30 candidatos. Os selecionados nessa etapa serão contatados por e-mail ou WhatsApp até o dia 19 de julho de 2024 (para Polo Pimentas) e 26 de julho (para Polo Mogi das Cruzes).

Entrevistas (22 a 24 de julho de 2024 – para Polo Pimentas – e 29 a 31 de julho de 2024 – para Polo Mogi das Cruzes)

- As entrevistas serão realizadas individualmente. Serão selecionados os 20 candidatos. Caso o número seja superior a 20 selecionados, a equipe do Instituto Bauducco se reunirá para chegar a uma decisão final com os 20 nome selecionados. Os selecionados nessa etapa serão contatados por e-mail ou WhatsApp até dia 31 de julho de 2024 (para Polo Pimentas) e 07 de agosto (para Polo Mogi das Cruzes).

Caso a dinâmica seja realizada em formato online, o candidato deve, por si próprio, encontrar os meios para participação, não tendo o INSTITUTO BAUDUCCO obrigação de oferecer os meios para participação em qualquer das etapas.

Caso o candidato não possa participar de algumas das fases deverá apresentar justificativa e documentos comprobatórios que indiquem a razão da ausência, devendo haver um motivo contundente, sob pena de desclassificação.

Não cabe recurso das decisões tomadas pelos educadores ou pelas comissões.

6. QUAIS SÃO OS BENEFÍCIOS OFERECIDOS

Os selecionados farão jus a bolsa auxílio, transporte, alimentação no local, cesta básica e materiais. As informações sobre os benefícios, valores e forma de pagamento estarão indicadas no Termo de Compromisso que os selecionados serão instados a assinar.

7. AVISO DE PRIVACIDADE

- Os dados pessoais dos candidatos serão tratados para fins de cumprimento dos termos e condições dispostas neste Regulamento, abrangendo seu eventual compartilhamento com a BAUDUCCO.

O INSTITUTO BAUDUCCO poderá compartilhar os dados pessoais com terceiros e autoridades dentro das hipóteses de cumprimento de obrigação legal, políticas públicas, proteção da vida e da saúde, segurança, cumprimento do contrato e legítimo interesse.

Os dados coletados em razão deste Programa estarão armazenados em ambiente seguro e controlado pelo prazo de duração da relação jurídica que o originou e, além desta, será considerado o prazo exigido por lei, considerando:

- (i) O prazo mínimo de 6 (seis) meses, nos termos do Marco Civil da Internet.

Os dados pessoais dos candidatos somente serão acessados por profissionais devidamente autorizados, respeitandoos princípios de proporcionalidade, necessidade e relevância para os objetivos deste Programa, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade dos Titulares de dados.

Considerando que nenhum sistema de segurança é infalível, o INSTITUTO BAUDUCCO se exime de quaisquer responsabilidades por eventuais danos e/ou prejuízos decorrentes de falhas, vírus ou invasões do banco de dados do Portal, salvo nos casos em que tiver dolo ou culpa.

O candidato tem o direito de exigir a exibição, retificação ou ratificação dos dados pessoais que lhe dizem respeito, por meio do e-mail protecaodedados@bauducco.com.br.

É assegurado, ainda, a qualquer candidato o direito de solicitar, a qualquer tempo, a exclusão de seus dados pessoais, por meio dos canais supra indicados. Todavia, ficam cientes de que isso provocará a sua automática exclusão do Programa. Ficarão ressalvadas, neste caso, as hipóteses de tratamento necessárias ao cumprimento de exigências legais.

Os dados pessoais poderão ser armazenados em servidor próprio do INSTITUTO BAUDUCCO localizado no Brasil, bem como em ambiente de uso de recursos ou servidores na nuvem (cloud computing), o que enseja, neste último caso, transferência ou processamento dos dados fora do Brasil, cumprindo disposições sobre transferência internacional de Dados conforme a Lei Geral de Proteção de Dados ou demais normas aplicáveis.

Os dados sensíveis solicitados durante o processo de seleção do Programa serão utilizados exclusivamente para análise dos perfis dos candidatos, sendo usados de forma favorável a estes como critério de desempate.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação neste Programa é facultativa e implica na concordância com todos os termos e condições previstos neste Regulamento.

O presente Programa não caracteriza vínculo trabalhista entre os candidatos e o INSTITUTO BAUDUCCO.

Os candidatos autorizam, gratuitamente, os direitos de uso do seu nome, imagem e voz ao INSTITUTO BAUDUCCO por tempo indeterminado, em quaisquer mídias físicas ou eletrônicas, tais como, mas não se restringindo a, DVD, revistas, jornais, website, newsletter, redes sociais, TV aberta ou fechada, rádio, entre outras mídias existentes, ou que venham a ser criadas, sem restrição de frequência, para uso institucional ou comercial, em qualquer tempo, para a divulgação deste Programa.

A reprodução e representação de todos ou de parte dos sinais distintivos que fazem parte do Programa são estritamente proibidas, uma vez que são de titularidade do INSTITUTO BAUDUCCO ou a ela estão licenciados.

A reprodução de conteúdo relativo ao Programa, incluindo por meio de compartilhamento em redes sociais, tais como, mas não se limitando a imagens, dados, sons de voz e outros conteúdos protegidos por direitos personalíssimos ou por propriedade intelectual, realizada por terceiros não autorizados, constituem ou podem constituir infração passível de sanções cíveis, penais e/ou administrativas.

As questões não previstas neste Regulamento ou qualquer dúvida que possa surgir serão dirimidas pelo INSTITUTO BAUDUCCO e suas decisões são soberanas e irrecorríveis.

Resta esclarecido que o INSTITUTO BAUDUCCO, a qualquer tempo e ao seu exclusivo critério, poderá efetuar todo e qualquer tipo de ação preventiva ou corretiva para manter o bom funcionamento de qualquer ferramenta tecnológica relacionada ao Programa, motivo pelo qual, desde já, os candidatos isentam-no de qualquer responsabilidade em decorrência de eventual impossibilidade de participação advinda de tais atos.

Fica acordado que os dados existentes nos sistemas de informação do INSTITUTO BAUDUCCO possuem valor probatório em relação à data e hora de conexão, aos elementos de conexão e das informações resultantes do processamento de dados relativos a este Programa.

O Programa não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, celulares, smartphones, tablets, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, intervenção, intrusão externa e não autorizada, atraso ou falha

em operações ou transmissões para o correto processamento de seus sistemas, incluindo, mas não se limitando, congestionamento na Internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

Os candidatos informam que os dados apresentados no momento são verídicos, sob pena de desclassificação. Fica, desde já, eleito o foro do candidato para solução de quaisquer questões referentes a este Regulamento. Ao participar os candidatos aceitam todos os termos e condições deste Regulamento.

Ao aderir às condições deste programa, os candidatos declaram, desde já, que estão cientes de todo o conteúdo deste Regulamento, e que concordam expressamente com todas as cláusulas e condições nele estabelecidas.

Atualização: 27 de maio de 2024.